



GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 2.196, de 09 de março de 2021

EMENTA: Dispõe sobre a alteração da denominação da Unidade do Posto de Atendimento da Família (PSF-01), localizado na Rua Dr. José Hígino, s/n, Centro, Maraial/PE, que em homenagem a fatos históricos do município, passa a ser denominado de "Unidade Básica de Saúde Vereador Genilson José da Silva".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conferidas pelas constituições da República Federativa do Brasil, do Estado de Pernambuco e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**Unidade Básica de Saúde Vereador Genilson José da Silva**" a Unidade do Posto de Atendimento da Família (PSF-01), localizado na Rua Dr. José Hígino, s/n, Centro, Maraial/PE.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo do Município de Maraial/PE autorizado a proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da vigência desta Lei, com as medidas administrativas necessárias à sua aplicação, com a inserção do nome nas placas de indicação e oferecer ciência às instituições e outros órgãos competentes.



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sérgio da Silva – Prefeito
Ananias Wanderley Pereira Santos – Vice Prefeito
Thairyne Adalgisa Esteves da Silva – Vereadora

Maraial - PE, 09 de março de 2021.

Sérgio da Silva
Prefeito – Gestão 2021 – 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL

Rua Dr. Jose Higino, 80, Centro Maraial - PE

CEP: 55405-000 – Fone: (81) 3683-1061

CNPJ: 10.193.332/0001-93